

minal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 16394/97.0TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Carlos Morais Amando, filho de José Amâncio Filho e de Sebastiana de Morais Amâncio, de nacionalidade brasileira, nascido em 26 de Fevereiro de 1963, casado, titular do passaporte n.º CF667131, com domicílio na Rua Arco do Carvalho, 9, 20, 1.º, direito, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Setembro de 1995, por despacho de 4 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Durães*.

Aviso de contumácia n.º 523/2006 — AP. — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 259/97 (15815/95.1JAPRT), pendente neste Tribunal contra o arguido Albano Joaquim Soares Seabra, filho de João Manuel Seabra Luís e de Maria Augusta Lima Soares, natural do Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Abril de 1955, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 5971387, com domicílio na Praceta Humberto Bessa, 86, 1.º, 4445 Ermesinde, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 313.º do Código Penal (versão de 1982) ou 217.º do Código Penal (versão de 1995), praticado em 1 de Setembro de 1994, por despacho de 20 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Durães*.

Aviso de contumácia n.º 524/2006 — AP. — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 429/97 (9913/95.9JAPRT), pendente neste Tribunal contra a arguida Cláudia Augusta Mathias, filha de José Carlos Mathias e de Mareia Braz de Moraes, natural do Brasil, nascida em 24 de Abril de 1972, solteiro, titular do passaporte n.º CC933338, com domicílio na Rua Capitão Henrique Galvão, 13, 2375 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 27 de Janeiro de 1995, por despacho de 20 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Durães*.

Aviso de contumácia n.º 525/2006 — AP. — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 266/99 (2715/98.2JAPRT), pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Antunes filho de Manuel Antunes e de Maria de Lurdes natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Outubro de 1961, titular do bilhete de identidade n.º 8592173, com domicílio na Barragem de Vilar, bloco 33, casa 2, Vilar, 3620 Moimenta da Beira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 217.º do Código Penal (versão de 1995), praticado em 27 de Dezembro de 1997, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Durães*.

Aviso de contumácia n.º 526/2006 — AP. — O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1164/98.7PUPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Susana Maria Lourenço Ventura Rodrigues de Seabra, filha de Rui Manuel Viana Ventura Rodrigues e de Liliana Gilberta Arraias Lourenço V. Rodrigues, natural de Oeiras, Portugal, nascida em 28 de Julho de 1962, casada, com a identificação fiscal n.º 158331990, titular do bilhete de identidade n.º 8221225, com domicílio na Rua Hamilton Araújo, 163, Ovar, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Dezembro de 1998, por despacho de 7 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 527/2006 — AP. — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 15552/95.7JAPRT (ex. processo n.º 1017/96), pendente neste Tribunal contra o arguido Paula Cristina da Silva Pedrosa, filho de Abílio Fernando Silva Pedrosa e de Maria Fernanda da Silva, natural da Senhora da Hora, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Março de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 8636845, com domicílio na Avenida Manuel Pinto de Azevedo, 589, 4.º, direito, Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 313.º do Código Penal (versão 1982), por despacho de 10 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

8 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Durães*.

Aviso de contumácia n.º 528/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito do 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1941/99.1JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Ricardo Oliveira Lisboa, filho de António Pereira Lisboa e de Maria Bárbara de Oliveira Martins Lisboa, natural de Beduído, Estarreja, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Julho de 1953, titular do bilhete de identidade n.º 2842945, com domicílio na Rua 32, 1.º, direito, Esgueira, Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 3 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Silva*.

Aviso de contumácia n.º 529/2006 — AP. — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 10346/95.2JAPRT (antigo processo n.º 965/97), pendente neste Tribunal contra o arguido António Sabino Cirne Rangel Pamplona, filho de Eduardo Sabino Araújo Rangel Pamplona e de Maria José Cirne Rangel Pamplona, natural de Nevogilde, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Setembro de 1936, advogado, titular do bilhete de identidade n.º 755039, com domicílio na Estrada Nacional 107, 3383, habitação 11, 4455-495 Perafita, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Março de 1995, por despacho de 8 de Novembro